

PROCESSO: 23452-4/2010 – DEFESA
INTERESSADO: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO URBANO
– IPDU
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhora Secretária,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna apresentada pela equipe de auditoria responsável pelo acompanhamento concomitante das contas do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano - IPDU, devido a constatação de irregularidade durante auditoria *in loco*.

Inicialmente os jurisdicionados foram notificados a prestarem esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades:

1. Suposta acumulação indevida de cargo pelo servidor Silvio Aparecido Fidelis, que caso seja confirmada, será cabível o ressarcimento de todos os proventos percebidos indevidamente em 2010.
2. Suposta acumulação indevida de cargo pela servidora Fátima Maria de Figueiredo, que caso seja confirmada, será cabível o ressarcimento de todos os proventos percebidos indevidamente em 2010.

As irregularidades inicialmente detectadas pela equipe técnica se referem a suposta acumulação de cargos de servidores atualmente lotados no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano – IPDU, após análise das manifestações de defesa a equipe concluiu pela existência das seguintes irregularidades:

1. Não comprovação do efetivo exercício do cargo de professor na matrícula nº 2589076 pelo Servidor Silvio Aparecido Fidelis que deverá ressarcir aos cofres do município de Cuiabá o valor de R\$ 26.665,67 (808,05 UPF/MT), percebidos indevidamente durante o exercício de 2010.
2. Prestação de serviços em jornada semanal inferior à jornada estabelecida na legislação municipal, devendo a servidora Fátima Maria de Figueiredo devolver aos cofres do município de Cuiabá o valor de R\$ 9.840,95 (298,21 UPF/MT).

Considerando o devido processo legal, assim como a garantia do direito do contraditório e ampla defesa, encaminha-se o processo para que sejam notificados os servidores Silvio Aparecido Fidelis (item 1) e Fátima Maria de Figueiredo (item 2).

É a informação.

Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de março de 2011.

Joel Bino do Nascimento Júnior

Subsecretário de Controle de Organizações Municipais

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Maria Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria